LEI Nº 3.631 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O INCISO II DO ART. 4º DA LEI Nº 3.593 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art.1º Fica alterado o inciso II do art. 4º da lei nº 3.593 de 14 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 4º...
I-...
II- deslocamentos para outros Estados: no máximo 06 (seis) diárias ao mês, até 04 (quatro) vezes ao ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 28 de março de 2018.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Eliezer Lage Bento